



1397

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

986

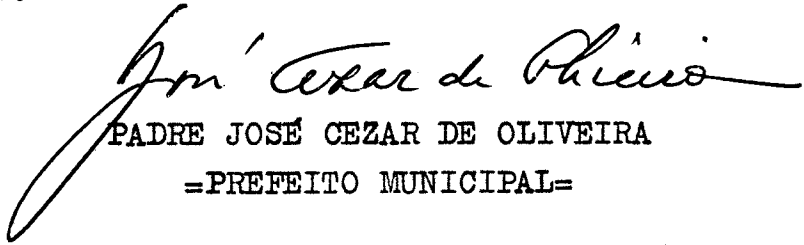
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Atendendo a INDICAÇÃO formulada pelo Nobre Vereador João Menegatti, inserida no ofício nº 356/76 - dessa Augusta Casa, vimos submeter à apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei versando sobre reclassificação dos cargos de Dentista e de Tesoureiro II, para a referência "35" do Quadro do Funcionalismo Municipal de Caieiras.

Os recursos indicados para a execução da Lei serão supridos pelas verbas próprias do orçamento, a serem suplementadas oportunamente.

Prevê também, a inclusa propositura, efeitos retroativos à 1ª de Janeiro de 1977.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação de Vossas Excelências.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Ofício nº 19/76

Caieiras, 22 de dezembro de 1.976

Assunto: Solicito aumento de prazo no convênio
firmado

Senhor Prefeito:

Devido o tamanho do Ginásio do Serna onde estamos instalado ser pequeno, esta Mantenedora propõe construir uma sala de Diretoria, duas secretárias (uma para o C.T.D.C. e outra para o Gin. do Serpa), uma sala de Professores que ~~se~~ será utilizada pelos dois estabelecimentos, e doze salas de aulas; (anexo planta

Esta obra foi orçada em R\$ 700.000,00, melhorias estas que o Ginásio do Serpa poderá a vir utilizar;

Em função disto, o Centro Educacional e Cultural Duarte da Costa vem solicitar de V.Sa. o aumento de mais 15 (quinze anos) anos, no convênio assinado entre Prefeitura e o Colégio Técnico Duarte da Costa;

Atenciosamente.

Excelentíssimo Senhor
Pe. José César de Oliveira
DD. Prefeito Municipal.

N E S T A

[Handwritten signature]
ESTADO DE SÃO PAULO - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DUARTE DA COSTA
CAIEIRAS - SÃO PAULO - COLÉGIO TÉCNICO
PRECAP 4 - PARTE - 10 - E. E. de CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1395

31 JAN 1977

Projeto de Lei N. 1134/77

[31/JANEIRO/1.977]

Dispõe sobre reclassificação de cargos.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

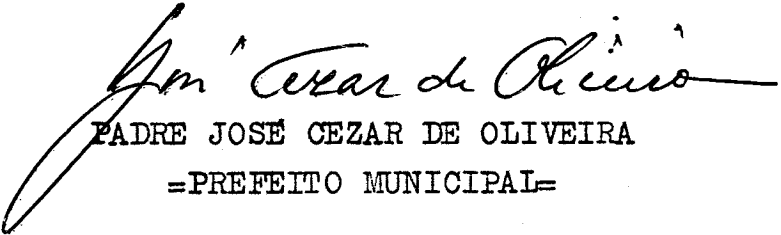
ARTIGO 1º - Passam a fixar-se na referência "35", do Quadro do Funcionalismo Municipal de Caieiras, os cargos de Dentista e Tesoureiro II.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, a serem suplementadas.

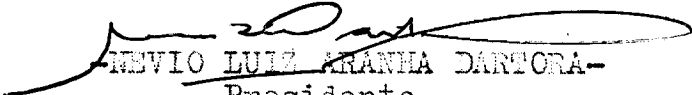
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 1977.-

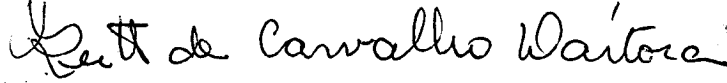
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

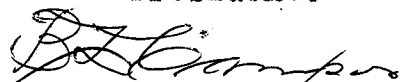
...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Janeiro de 1977.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

ARQUIVE-SE, nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal. - Em 3 de Fevereiro de 1977.


-NÍVIO LUIZ ARANHA DARTORA-
Presidente


-RUTH DE CARVALHO DARTORA-
1ª Secretária


-BENEDITO LOPES DE CAMPOS-
2ª Secretário



1396

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 61-77

Em 31 de Janeiro de 1977.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO

EM

31 JAN 1977

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre reclassificação dos cargos de Dentista e de Tesoureiro II, para a referência "35" do Quadro do Funcionalismo Municipal de Caieiras.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS